

<p>Página 000009/000050</p> <p>Registro Nº 66.286</p> <p>29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

ESTATUTO SOCIAL (SÉTIMA ALTERAÇÃO)

CAPÍTULO I

Denominação, Foro, Duração e Finalidade

Artigo 1º. – O Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes, doravante denominado Mídiaativa, constituído em 25 de abril de 2002, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.280.343/0001-70, regida por este Estatuto e pela legislação aplicável, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, onde está estabelecido, na Rua Capitão Alceu Vieira, 101 - apto 1B - Vila Ipojuca - CEP 05055-040 - São Paulo, SP, podendo desenvolver suas atividades em todo o território nacional, por prazo indeterminado.

Artigo 2º. – O Mídiaativa tem por objetivo promover a assistência social por meio do desenvolvimento cultural e educacional de crianças e adolescentes, através de ações de responsabilidade social que debatem, aprofundam e valorizam parâmetros de qualidade dos conteúdos audiovisuais e interativos, desenvolvendo atividades de suporte e formação a profissionais da área e ao segmento infantojuvenil da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Para o alcance de seu objetivo social, o Mídiaativa poderá desenvolver as seguintes atividades:

I - A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- c) ofertar serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para criança, adolescente e jovens.
- d) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- e) o atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos, inclusive por meio do desenvolvimento da cultura e do fomento do esporte amador.

II - Incentivo à formação artística e cultural, mediante:

- a) a promoção de atividades culturais e educacionais relacionadas a conteúdos audiovisuais e interativos, buscando dar elementos para a orientação de crianças e adolescentes na área da cultura;
- b) a organização de espaços de aperfeiçoamento de recursos humanos, para profissionais da produção e criação audiovisual e interativa, para agentes sociais e culturais, educadores, especialmente os da rede pública de ensino;
- c) realizar atividades relacionadas à cultura e à arte, como mostras, encontros e festivais nacionais e/ou internacionais. RG

III - Preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico, ao: BC

<p><u>Página</u> 000010/000050</p> <p><u>Registro Nº</u> 66.286 29/04/2026</p>		<p>Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.</p>							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

- a) reunir, instituir, conservar e difundir acervo museológico referencial de audiovisual e das novas mídias, em especial relacionado à temática da infância e da adolescência, com o fim de salvuardá-lo, material e imaterialmente, para sua promoção por meio de canais exibidores ou de distribuição e atividades diversas.

IV - Estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, bem como à produção cultural e artística, através de:

- a) articulação de iniciativas de pesquisa sobre infância e juventude relacionadas à mídia;
- b) fomento e produção de conteúdos de qualidade, destinados a crianças e adolescentes, e contribuir para sua disseminação em território nacional e internacional;
- c) incentivo ao protagonismo infantil e juvenil na produção de conteúdo para as diferentes plataformas de mídia;
- d) utilização de variados canais de comunicação e distribuição para tornar acessíveis informações e conteúdos de que dispuser e que sejam pertinentes para a consecução dos objetivos da organização;
- e) realização, em parceria com editoras e profissionais da área editorial, de publicações que levem essas questões a um amplo público leitor, contribuindo para elevar o nível e a qualidade do debate sobre a programação e produção de conteúdos para crianças e adolescentes.

V - Prática de quaisquer atos e atividades lícitos para execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados neste Estatuto, desde que previamente aprovados pelo Conselho Diretor e ratificados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Para a observação e consecução de sua missão, o Mediadora poderá, ainda, exemplificativamente:

- a) constituir e participar de associações; participar de órgãos, comissões, institutos e outras formas de associação, tanto públicas como privadas, com finalidades correlatas;
- b) contratar, desenvolver, fiscalizar e executar: projetos técnicos e/ou executivos de natureza cultural, artística, social e científica; produções independentes; eventos; cursos e trilhas de aprendizagem online; plataformas e aplicativos digitais, dentre outras iniciativas de cunho cultural e educacional na área audiovisual (imersiva ou não imersiva);
- c) contratar, desenvolver, fiscalizar e executar projetos técnicos e/ou executivos, eventos e trilhas de aprendizagem para norteamo e construção de políticas para ou das plataformas digitais, diante da hipervulnerabilidade infantojuvenil perante a publicidade ou produção de conteúdo dirigida,
- d) celebrar contratos, convênios, termos de cooperação técnica, acordos e quaisquer outras formas de obrigar ou manifestar vontade, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas (nas esferas municipal, estadual e federal) ou privadas, sociedades de economia mista, entidades paraestatais, consórcios, associações e demais entidades, civis ou comerciais, nacionais ou internacionais, dotadas ou não de personalidade jurídica.

Parágrafo terceiro – A dedicação às atividades previstas no *caput* configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação; doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros aos projetos e programas sociais aprovados; ou ainda, pela

RG

BC

<p><u>Página</u> 000011/000050</p> <p><u>Registro Nº</u> 66.286 29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00	

prestação de serviços a outras organizações, sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas de interesse público.

Parágrafo quarto – O Mdiativa poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços decorrentes das atividades relacionadas no *caput*, sendo toda a renda, recursos ou resultados operacionais obrigatoriamente aplicados na consecução de seus objetivos institucionais integralmente em território nacional e, em nenhuma hipótese os resultados poderão ser distribuídos entre os associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas ligadas ao Mdiativa, direta ou indiretamente.

Parágrafo quinto: Não percebem seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo sexto: As atividades oferecidas pela entidade deverão obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados e/ou categoria profissional.

Parágrafo sétimo: Na consecução de suas finalidades de Assistência Social, o Mdiativa executará ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em caráter gratuito, permanente, continuado e planejado, sem qualquer discriminação de associado e sem exigência de contrapartida do usuário.

Parágrafo oitavo: O Mdiativa poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termos de parceria e outros acordos com o Poder Público, entidades privadas e organismos internacionais, respeitadas as condições deste Estatuto.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus deveres e Direitos.

Artigo 3º. – O quadro social do Mdiativa é composto por Associados, Fundadores e Efetivos.

Artigo 4º. – Os associados fundadores são as pessoas físicas que estiverem presentes à Assembleia de constituição do Mdiativa e subscreveram a respectiva ata e Estatuto aprovado.

Artigo 5º. – Associados efetivos são, além dos Associados Fundadores, as pessoas naturais que ingressarem no quadro social, após se submeterem ao processo de seleção de que trata o Artigo 6º deste Estatuto.

Artigo 6º. – Todo candidato a associado efetivo deverá ser indicado ao Conselho Diretor por outro associado fundador ou efetivo, e deverá participar por um período de 06 (seis) meses da produção e da vida institucional do Mdiativa, sem estar na qualidade de associado, período em que funcionará como Participante Colaborador. Decorrido esse prazo, e tendo sido favoravelmente avaliado pelos associados do Mdiativa, poderá ser admitido como associado efetivo, pelo Conselho Diretor, tendo seu nome inscrito no Livro de Registro dos associados.

RG

BC

<p>Página 000012/000050</p> <p>Registro Nº 66.286</p> <p>29/04/2026</p>	<p>Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Parágrafo único – Os participantes Colaboradores, assim como os associados, podem contribuir financeiramente para os objetivos sociais do Midiativa, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 7º. – Os associados poderão, caso necessário, licenciar-se das atividades do Midiativa. Para tanto, deverão requerer essa licença, em pedido fundamentado, ao Conselho Diretor, que sobre ele deliberará. Os associados licenciados ficam dispensados de participar das atividades da Midiativa.

Parágrafo único – Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, solicitar sua retirada do Midiativa, mediante comunicação escrita ao Conselho Diretor.

Artigo 8º. – Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo Midiativa.

Artigo 9º. – São direitos dos associados:

- votar e ser votado nas Assembleias Gerais, sendo vedado o voto múltiplo;
- propor a admissão de novos associados; e
- participar dos eventos promovidos pelo Midiativa.

Artigo 10º - São deveres dos associados:

- cumprir as disposições estatutárias;
- acatar as decisões da assembleia Geral e dos outros órgãos administrativos;
- comparecer às assembleias e reuniões para os quais sejam convocados; e
- contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu bom nome.

Artigo 11º. – Os associados perdem seus direitos;

- se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- se infringirem qualquer disposição estatutária ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- se praticarem delitos, desvio de recursos ou bens do Midiativa;
- se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito do Midiativa ou de seus membros; e
- se praticarem atos ou valerem-se do nome do Midiativa para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Artigo 12º. – Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 11, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos do Midiativa por decisão da Assembleia Geral, cabendo recurso à própria Assembleia Geral, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da ciência.

Parágrafo único – O associado excluído que desejar recorrer da decisão encaminhará o recurso ao Diretor Presidente, que incumbir-se-á de convocar a Assembleia Geral para deliberar sobre o mesmo, nos termos deste estatuto.

RG

BC

<p><u>Página</u> 000013/000050</p> <p><u>Registro Nº</u> 66.286 29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

CAPÍTULO III

Dos princípios e práticas de administração

Artigo 13º. – A administração do Midiativa pautará sua atuação pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de sexo, idade, raça, cor, estado civil, gênero, institucional, com diversidade funcional, religião ou outras não exemplificadas aqui.

Parágrafo Primeiro – Em todos os atos de gestão, os órgãos da Administração deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo Segundo – Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entendem-se como benefícios ou vantagens pessoais aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até terceiro grau, ou por pessoas jurídicas dos quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de cinquenta por cento das participações societárias.

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de administração

Artigo 14º. – As Instâncias de administração são:

- I. Assembleia Geral
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Fiscal; e
- IV. Conselho Consultivo.

Seção I – A Assembleia Geral

Artigo 15º. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização do Midiativa, será constituída pelos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários, presentes ou representados por seus procuradores, devidamente constituídos e em dia com suas obrigações para com a associação.

Parágrafo único – Os Participantes Colaboradores poderão participar da Assembleia Geral, e ter suas presenças e opiniões registradas em ata, não podendo, todavia, nela votar ou serem votadas, ressalvadas exceções previstas nestes Estatutos.

Artigo 16º. – A Assembleia Geral será convocada através de carta registrada ou protocolada, telegrama, fax, e-mail ou edital de convocação, afixado na sede do Midiativa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando a ordem do dia, data, hora e local, por qualquer dos membros do Conselho Diretor, ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados, devendo reunir-se ordinariamente uma vez por ano, até o término do mês de maio de cada exercício, e extraordinariamente, sempre que devidamente convocada nos termos deste Estatuto.

RG

BC

<p>Página 000014/000050</p> <p>Registro N° 66.286 29/04/2026</p>	<p>Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com um quorum mínimo de 1/3 (um terço) da totalidade dos Associados votantes e, em segunda convocação, com qualquer número dos Associados votantes presentes.

Parágrafo Segundo – Os associados poderão assinar as atas da Assembleia Geral, desde que delas participem à distância, por telefone, Internet ou outra tecnologia disponível, cabendo registro expresso desse fato. Tais assinaturas poderão se dar nos originais, que deverão ser devolvidos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

Artigo 17º. – Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- eleger os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal, no início de cada mandato, devendo esta votação indicar o Secretário Executivo.
- tomar as contas do Conselho Diretor, e encaminhar e aprovar os seus relatórios, bem como os balanços anuais do Midiativa, que deverão ser apresentados anualmente por àquele órgão; e
- deliberar sobre os demais temas que constarem de pauta.

Artigo 18º. – Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- decidir sobre reformas do Estatuto;
- decidir sobre os recursos que lhe forem submetidos, assegurando às partes envolvidas o direito ao contraditório e a defesa;
- destituir os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- eleger substitutos para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal que estiverem vacantes, para que permaneçam no cargo até o término do mandato original;
- decidir acerca da exclusão de Associados, e da dissolução, cisão, fusão ou incorporação do Midiativa;
- autorizar o Conselho Diretor a gravar ou alienar bens do ativo do Midiativa;
- estabelecer, por sugestão do Conselho Diretor, as contribuições devidas pelos associados e Participantes Colaboradores;
- fixar a remuneração dos integrantes da Secretaria Executiva; e
- deliberar sobre os casos omitidos por estes Estatutos, e sobre qualquer tema que considerar relevante.

Parágrafo Primeiro – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Segundo – Para as deliberações a que se referem os incisos “a”, “c”, “e” e “f” do caput é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção II – O Conselho Diretor

Artigo 19º. – O Conselho Diretor é o órgão de gestão do Midiativa, eleito pela Assembleia Geral por um prazo de gestão de 03 (três) anos, com direito à reeleição, e que

RG

BC

<p><u>Página</u> 000015/000050</p> <p><u>Registro N°</u> 66.286 29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

será composto por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-presidente, um Diretor Executivo, um Diretor Adjunto e um Diretor Técnico.

Parágrafo primeiro – O Conselho Diretor será convocado através de carta registrada ou protocolada, telegrama, fax, e-mail, ou edital de convocação, afixado na sede do Midiativa, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, informando a ordem do dia, data, hora e local, reunindo-se ordinariamente uma vez cada dois meses e extraordinariamente, sempre que devidamente convocado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo segundo - Terminado o mandato, os membros do Conselho Diretor permanecerão em seus cargos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, ou até a formalização e registro da eleição e posse de seus substitutos, o que ocorrer primeiro.

Artigo 20º. – Compete ao Conselho Diretor:

- a) fazer a gestão do Midiativa no que diz respeito aos atos administrativos e produtivos, inclusive compreendendo a coordenação das ações relativas ao planejamento, controle e avaliação de suas atividades;
- b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o regimento interno;
- c) elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- d) determinar as competências da Secretaria Executiva;
- e) gravar ou alienar bens do ativo do Midiativa, mediante autorização da Assembleia Geral;
- f) admitir os associados efetivos, bem como decidir sobre seus pedidos de licença, na forma do artigo 7º;
- g) sugerir à Assembleia Geral as contribuições devidas pelos associados e participantes colaboradores;
- h) decidir sobre os casos de ausência e afastamento de seus membros; e
- i) propor assuntos à pauta da assembleia Geral.

Artigo 21º. – Compete ao Diretor Presidente:

- a) contratar e demitir funcionários;
- b) convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- c) representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante outras entidades, bem como perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e empresas públicas, podendo assinar documentos como: petições, requerimentos, impugnações, etc.;
- d) abrir, movimentar e liquidar contas bancárias;
- e) emitir, endossar, aceitar, caucionar e descontar cheques, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos de crédito;
- f) receber quaisquer quantias e dar a respectiva quitação;
- g) constituir procuradores para representar a associação, em juízo ou fora dele, através de procurações que conterão sempre o objetivo de sua outorga, assim como o prazo de sua vigência; quando utilizada em processo judicial ou extrajudicial, a procuração terá vigência até o término do feito respectivo, ou até sua revogação;
- h) ter sob a sua guarda os livros e documentos da associação;

RG

BC

<p>Página 000016/000050</p> <p>Registro Nº 66.286</p> <p>29/04/2026</p>	<p>Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

- i) a representação legal para assinatura, exclusiva e/ou conjuntamente com outro membro do conselho Diretor, de contratos, convênios, termos de cooperação, termos de parcerias ou quaisquer outras tratativas institucionais da organização.

Artigo 22º. – Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- a) auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de todas as suas funções, bem como exercer as atribuições que este lhe delegar; e
b) substituir o Diretor Presidente nos casos de ausência e/ou impedimento deste.

Artigo 23º. – Compete ao Diretor(a) Executivo:

- a) nomear procuradores para fins especiais em nome do Mediadora, sempre em conjunto com outro Diretor, na forma do parágrafo primeiro do artigo 26º;
b) realizar outros atos específicos cuja execução lhe tenha sido delegada pela Assembleia;
c) propor à Assembleia Geral e cobrar as contribuições devidas por seus sócios e Participantes Colaboradores;
d) representação legal para assinatura exclusiva e/ou conjuntamente com outro membro do conselho Diretor, de contratos, convênios, termos de cooperação, termos de parcerias ou quaisquer outras tratativas institucionais da organização.
e) abrir, movimentar e liquidar contas bancárias;

Artigo 24º. – Compete ao Diretor(a) Adjunto(a):

- a) auxiliar o Diretor(a) Executivo(a) em suas funções;
b) representar a instituição juntamente com o Diretor(a) Executivo(a) quando necessário;
c) substituir o Diretor Executivo nos casos de ausência ou impedimento;
d) a representação legal para assinatura exclusiva e/ou conjuntamente com outro membro do conselho Diretor, de contratos, convênios, termos de cooperação, termos de parcerias ou quaisquer outras tratativas institucionais da organização.

Artigo 25º. - Compete ao Diretor(a) Técnico(a):

- a) analisar e avaliar a viabilidade técnica dos projetos e as parcerias propostas, observando se estão de acordo com os objetivos e com a missão da associação.

Artigo 26º. – O Mediadora somente se obrigará a cumprir obrigações firmadas validamente mediante a assinatura do Diretor Presidente, ou do (i) Diretor Executivo; ou de (ii) 2 Diretores; ou (iii) 1 Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos, observadas as demais disposições deste estatuto.

Parágrafo primeiro – As procurações outorgadas pelo Mediadora serão sempre assinadas por 02 (dois) Diretores em conjunto e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado a 1 (um) ano. No caso de procuração para fins judiciais, o Mediadora poderá ser representado em Juízo por apenas um procurador.

RG

BC

<p><u>Página</u> 000017/000050</p> <p><u>Registro Nº</u> 66.286 29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Parágrafo segundo – Atos que impliquem na disponibilidade ou em onerar bens e direitos do ativo do Midiativa, inclusive a assinatura de contratos de empréstimos e/ou financiamentos, ou ainda o oferecimento de qualquer tipo de garantia, tal como hipoteca, penhor, caução, alienação fiduciária, fiança, ou aval, em nome da associação e/ou que venha recair sobre seu patrimônio, só poderão ser praticados pelo Conselho Diretor quando devidamente autorizados pela Assembleia Geral.

Artigo 27º. - O Conselho Diretor deverá prestar contas de sua gestão, anualmente, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral Ordinária, na forma prescrita nestes Estatutos.

Artigo 28º. – Os integrantes do Conselho Diretor que atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos poderão perceber remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral, e registrado em ata com padrões compatíveis com os praticados pelo mercado, devendo ser observado ao disposto no art. 3º, §1º, da Lei 187/2021, que fixa os seguintes requisitos:

I – além de observar o valor compatível com o mercado a remuneração deverá ser inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal;

II - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade; e

III - o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal.

Seção III – O Conselho Fiscal

Artigo 29º. – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da administração financeira do Midiativa, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para o Conselho Diretor. O Conselho Fiscal é composto por três membros, aprovados em Assembleia Geral para mandato de 03 (três) anos, coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Artigo 30º. – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato, não remunerado, de 03 (três) anos, podendo ser posteriormente reconduzidos para mandatos sucessivos.

Parágrafo único – Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal os integrantes do Conselho Diretor e seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

Seção IV – A Secretaria Executiva

Artigo 31º. - Compete à Secretaria Executiva exercer as funções e praticar os atos que venham a lhes ser delegados pelo Conselho Diretor, sem prejuízo da obrigação de: a) RG superintender os serviços de secretaria, mantendo-os em dia; b) lavrar e ler as atas das

BC

<p>Página 000018/000050</p> <p>Registro Nº 66.286 29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

reuniões da Diretoria e c) redigir e assinar as convocações, avisos e correspondência da Associação.

Artigo 32º. – A Secretaria executiva deverá prestar contas de sua gestão, anualmente, ao Conselho Diretor e à Assembleia Geral, na forma prescrita neste Estatuto.

Artigo 33º. – Os integrantes da Secretaria Executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos poderão perceber remuneração, que será fixada pela Assembleia Geral, em padrões compatíveis com os praticados no mercado, observando os critérios dispostos no artigo 28º do presente estatuto.

Seção V – O Conselho Consultivo

Artigo 34º. – Compete ao Conselho Consultivo exercer as seguintes funções:

- a) contribuir com a idealização e realização de novos projetos;
- b) promover a busca por novos apoiadores e parceiros para a associação.

O Conselho Consultivo é composto por três membros para mandato de 03 (três) anos, coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Consultivo serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato, não remunerado, de 03 (três) anos, podendo ser posteriormente reconduzidos para mandatos sucessivos.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio, Receitas e Disposições Gerais

Artigo 35º. – O patrimônio do Midiativa será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e valores pelo mesmo adquiridos ou recebidos sob a forma de doações, legados, subvenções, auxílios, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento das suas finalidades sociais.

Artigo 36º. – Constituem fontes de receitas do Midiativa:

- a) auxílios, doações, legados, subvenções, e outros atos lícitos da liberdade dos associados ou de terceiros;
- b) os resultados das campanhas promocionais, cursos, mostras, encontros, festivais, seminários e palestras patrocinadas pelo Midiativa, sejam estas presenciais, híbridos ou remotos (online);
- c) receitas do Midiativa que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo;
- d) receitas financeiras e patrimoniais; e
- e) outras rendas, oriundas de exploração de atividades que lhe gerem recursos, cujo resultado integral será, necessariamente, revertido para ser aplicado nas finalidades do Midiativa.

Artigo 37º. – O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

RG

BC

<p><u>Página</u> 000019/000050</p> <p><u>Registro Nº</u> 66.286 29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Artigo 38º. – Encerrado o exercício financeiro, o Conselho Diretor elaborará sua prestação de contas sobre a totalidade das suas operações patrimoniais e resultados, para submetê-la à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo primeiro – Com uma antecedência de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias da realização desta Assembleia, a respectiva prestação de contas será submetida ao Conselho Fiscal, que oferecerá seu parecer à Assembleia. Ela também deverá ser posta à disposição de todos os associados pelo menos 15 (quinze) dias antes da realização desta Assembleia.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas do Conselho Diretor será instruída com os seguintes documentos:

- a) relatório anual de execução de atividades;
- b) demonstração de resultados do exercício;
- c) balanço patrimonial;
- d) demonstração das origens e aplicações de recursos;
- e) demonstração das mutações do patrimônio social;
- f) notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- g) parecer e relatório dos auditores independentes, quando legalmente exigidos; e
- h) certidões negativas de débitos junto ao INSS e o FGTS, obtidas após encerramento do exercício.

Artigo 39º. – A prestação de contas do Midiativa observará, no mínimo:

- a) As normas do Conselho Federal de Contabilidade e a legislação fiscal em vigor, com base nas quais será mantida escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada.
- b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do instituto, incluindo certidões negativas de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) A apresentação das demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente, legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) A conservação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, dos documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- e) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 40º. – Os associados não responderão por obrigações assumidas pelo Midiativa, ou a ela imputadas. Entretanto, seus dirigentes e os integrantes do Conselho Fiscal

RG

BC

<p><u>Página</u> 000020/000050</p> <p><u>Registro N°</u> 66.286 29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

responderão pessoalmente por prejuízos causados à associação e a seu patrimônio, em decorrência de atos praticados com dolo, que extrapolem sua competência gerencial, ou por omissão em velar pelos interesses da entidade. Essas transgressões deverão ser objeto de deliberação da Assembleia Geral, assegurado o amplo direito de defesa aos imputados.

Parágrafo único: Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

Artigo 41º. – A Reforma Estatutária do Midiativa poderá ser desencadeada por proposta fundamentada da Administração Superior, de forma isolada ou conjunta, bem como por 1/5 (um quinto) dos Associados com direito a voto.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem este artigo, é necessária a convocação de assembleia especialmente para tal finalidade. A assembleia se instalará, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos associados e, em segunda, após 30 (trinta) minutos, qualquer que seja o número de associados.

Artigo 42º. – A dissolução e a extinção do Midiativa ocorrerão quando:

- I. for impossível sua manutenção, por falta de recursos;
- II. a associação deixar de cumprir sua função social.

Parágrafo primeiro: A dissolução ou extinção podem ser provocadas por proposta da Diretoria, ou Conselho Fiscal, de forma isolada ou conjunta, ou ainda por solicitação de 1/3 (um terço) dos associados e aprovada em Assembleia Geral.

Parágrafo segundo: Na hipótese de extinção ou dissolução do Midiativa, os bens integrantes de seu ativo serão destinados a entidades com objetivo congênere, que estejam em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações, e cumulativamente possuam o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, ou serão destinados a entidades públicas, que tenham objetivos semelhantes aos seus.

Parágrafo único: a decisão pela extinção da Entidade ou paralisação temporária de suas atividades, bem como a escolha da organização que receberá o patrimônio, constitui prerrogativa exclusiva da Assembleia Geral, que para tal, reunir-se-á extraordinariamente, para deliberar exclusivamente para o assunto em questão.

Artigo 43º. – O Midiativa não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal. RG

Artigo 44º. – Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja ou se torne, para resolver quaisquer questões decorrentes do presente Estatuto Social. BC

<u>Página</u> 000021/000050 <u>Registro N°</u> 66.286 29/04/2026		Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.							
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Artigo 45º. – O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, instalada em primeira chamada, com quórum mínimo de maioria simples dos associados, ou com qualquer número, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois.

Parágrafo único - As alterações no Estatuto Social indicadas no caput serão tomadas pela maioria simples dos presentes.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Elysabeth Carmona Leite

Elysabeth Carmona Leite – Diretora Presidente
CPF/MF n. (006.543.698-95)

Raquel Garcia Lemos

Raquel Garcia Lemos
OAB 209.357

Página 000022/000050 Registro Nº 66.286 29/04/2026	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 01 de abril de 2026. Versão v1.48.0.

Estatuto 7a. alteração - Mediativa.pdf

Documento número #5d54d2be-4a4c-4f2f-bc53-1fa179ea921c

Hash do documento original (SHA256): 6456047c8732ab624a699ef1c5592d936bbf04d660572bba3d959ba69e03e546

Assinaturas

✓ Elysabeth Carmona Leite

Assinou em 01 abr 2026 às 15:03:07

Elysabeth Carmona Leite

✓ Raquel Garcia Lemos

Assinou em 31 mar 2026 às 17:55:59

Raquel Garcia Lemos

Log

- 31 mar 2026, 17:12:22 Operador com email administrativo@contabilidaderibas.com.br na Conta e5ae40e5-8970-4889-a6f2-4536508ec080 criou este documento número 5d54d2be-4a4c-4f2f-bc53-1fa179ea921c. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2026 (17:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 mar 2026, 17:16:40 Operador com email administrativo@contabilidaderibas.com.br na Conta e5ae40e5-8970-4889-a6f2-4536508ec080 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de abril de 2026 (17:12).
- 31 mar 2026, 17:16:40 Operador com email administrativo@contabilidaderibas.com.br na Conta e5ae40e5-8970-4889-a6f2-4536508ec080 adicionou à Lista de Assinatura: bcarmona5511@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Elysabeth Carmona Leite.
- 31 mar 2026, 17:16:40 Operador com email administrativo@contabilidaderibas.com.br na Conta e5ae40e5-8970-4889-a6f2-4536508ec080 adicionou à Lista de Assinatura: raquel@rlemosconsultoria.com.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raquel Garcia Lemos.
- 31 mar 2026, 17:16:41 Operador com email administrativo@contabilidaderibas.com.br na Conta e5ae40e5-8970-4889-a6f2-4536508ec080 adicionou o signatário bcarmona5511@gmail.com para rubricar as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9.

<p>Página 000023/000050</p> <p>Registro Nº 66.286</p> <p>29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 01 de abril de 2026. Versão v1.48.0.

- 31 mar 2026, 17:16:41 Operador com email administrativo@contabilidaderibas.com.br na Conta e5ae40e5-8970-4889-a6f2-4536508ec080 adicionou o signatário raquel@rlemosconsultoria.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9.
- 31 mar 2026, 17:55:59 Raquel Garcia Lemos assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail raquel@rlemosconsultoria.com.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6730d5(...), vide anexo manuscript_31 mar 2026, 17-55-32.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 187.110.145.129. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.3864 e longitude -45.6626. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1412.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2026, 15:03:07 Elysabeth Carmona Leite assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail bcarmona5511@gmail.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9eef30(...), vide anexo manuscript_01 abr 2026, 15-02-08.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,2,3,4,5,6,7,8,9. IP: 187.60.226.242. Componente de assinatura versão 1.1414.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 abr 2026, 15:03:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d54d2be-4a4c-4f2f-bc53-1fa179ea921c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d54d2be-4a4c-4f2f-bc53-1fa179ea921c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Página 000024/000050 Registro N° 66.286 29/04/2026	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 01 de abril de 2026. Versão v1.48.0.

Anexos

Elysabeth Carmona Leite

Assinou o documento em 01 abr 2026 às 15:03:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9eef30(...)



Elysabeth Carmona Leite
manuscript_01 abr 2026, 15-02-08.png

Página 000025/000050 Registro N° 66.286 29/04/2026	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 01 de abril de 2026. Versão v1.48.0.

Raquel Garcia Lemos

Assinou o documento em 31 mar 2026 às 17:55:59

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6730d5(...)



Raquel Garcia Lemos
manuscript_31 mar 2026, 17-55-32.png

<p>Página 000026/000050</p> <p>Registro Nº 66.286 29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Lista de presença da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 23 de março de 2026 do Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes, CNPJ: 05.280.343/0001-70

Elysabeth Carmona Leite

Elysabeth Carmona Leite

Claudius Sylvius Petrus C

Claudius Sylvius Petrus Ceccon

ANA

Ana Helena Martins de Andrade Meirelles Reis

Liana Maria Milanez Perei

Liana Maria Milanez Pereira

Teresa Cristina Pires Var

Teresa Cristina Pires Vara

Rosa Maria Crescente

Rosa Maria Crescente

Raquel Garcia Lemos

Raquel Garcia Lemos

Bruno Assami

Bruno Assami

Roseli Biage do Carmo

Roseli Biage do Carmo

Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **66.286** em **29/04/2026** e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Anexo à lista de presença

Giovana Rafaela Botti Res

Giovana Rafaela Botti Resende

Jean Rafael Tomceac

Jean Rafael Tomceac

Sandra Terezinha Scavichia Alves

Sandra Terezinha Scavichia Alves

Daniel Carmona Leite

Daniel Carmona Leite

Felipe Leal Barquete

Felipe Leal Barquete

Thaís Alves Oliveira

Thaís Alves Oliveira

Leila Baesso

Leila Baesso

Página 000028/000050	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.									
Registro Nº 66.286 29/04/2026	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Clicksign


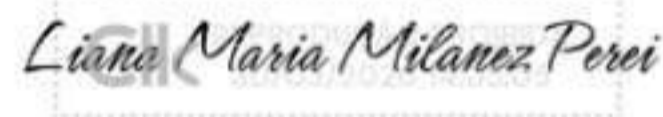

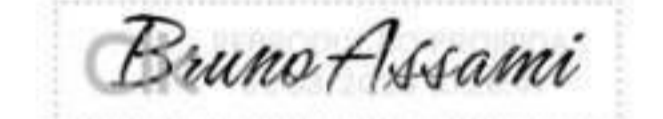



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 01 de abril de 2026. Versão v1.48.0.

Lista de presença da Ata da Assembléia.pdf

Documento número #82545804-56a5-43ff-97d6-a2f59336c9d8

Hash do documento original (SHA256): 4db55d23d9bf60da4275684caff3dc55d57493e0a50af2030f2cecd1eb76e505

Assinaturas

- Thaísa Alves Oliveira**
CPF: 302.960.968-57
Assinou em 27 mar 2026 às 17:43:14

Thaísa Alves Oliveira
- Liana Maria Milanez Pereira**
Assinou em 30 mar 2026 às 14:05:43

Liana Maria Milanez Pereira
- Jean Rafael Tomceac**
Assinou em 30 mar 2026 às 17:40:25

Jean Rafael Tomceac
- Bruno Assami**
Assinou em 31 mar 2026 às 10:27:11

Bruno Assami
- Rosa Maria Crescente**
Assinou em 31 mar 2026 às 15:50:02

Rosa Maria Crescente
- Claudius Sylvius Petrus Ceccon**
Assinou em 31 mar 2026 às 16:18:32

Claudius Sylvius Petrus Ceccon
- Elysabeth Carmona Leite**
Assinou em 27 mar 2026 às 17:34:56

Elysabeth Carmona Leite

<p>Página 000029/000050</p> <p>Registro Nº 66.286</p> <p>29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 01 de abril de 2026. Versão v1.48.0.

✓ **Daniel Carmona Leite**

Assinou em 27 mar 2026 às 17:35:59

Daniel Carmona Leite

Daniel Carmona Leite

✓ **Sandra Terezinha Scavichia Alves**

Assinou em 27 mar 2026 às 17:50:27

Sandra Terezinha Scavichia Alves

Sandra Terezinha Scavichia Alves

✓ **Giovana Rafaela Botti Resende**

Assinou em 28 mar 2026 às 08:17:52

Giovana Rafaela Botti Resende

Giovana Rafaela Botti Resende

✓ **Felipe Leal Barquete**

Assinou em 30 mar 2026 às 15:20:02

Felipe Leal Barquete

Felipe Leal Barquete

✓ **Leila Baesso**

Assinou em 27 mar 2026 às 17:33:49

Leila Baesso

Leila Baesso

✓ **Roseli Biage do Carmo**

Assinou em 27 mar 2026 às 18:12:09

Roseli Biage do Carmo

Roseli Biage do Carmo

✓ **Teresa Cristina Pires Vara**

Assinou em 30 mar 2026 às 10:30:53

Teresa Cristina Pires Vara

Teresa Cristina Pires Vara

✓ **Ana Helena Martins de Andrade Meirelles Reis**

Assinou em 31 mar 2026 às 14:19:17

Ana Helena Martins de Andrade Meirelles Reis

Ana Helena Martins de Andrade Meirelles Reis

✓ **Raquel Garcia Lemos**

Assinou em 01 abr 2026 às 11:20:55

Raquel Garcia Lemos

Raquel Garcia Lemos

<u>Página</u> 000043/000050 <u>Registro Nº</u> 66.286 29/04/2026	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

----- Forwarded message -----

De: **Sandra Alves** <sandra@midiativa.tv>

Date: ter., 13 de mar. de 2026 às 18:49

Subject: Ata – Alteração do Estatuto e Eleição da Diretoria e Conselhos da Midiativa (Somente Leitura) + Edital de Convocação

To: Ana Helena <ahreis@multifocus.com.br>, Liana Milanez <limilanez@gmail.com>, Teresa Cristina Pires Vara <teresavara@tvcultura.com.br>, Giovana Botti <giovanaabotti1@gmail.com>, Roseli Biage <roselibiage23@gmail.com>, Jean Rafael Tomceac <ccd.jean@gmail.com>, raquel@rlemosconsultoria.com.br, Rosa Crescente <rosamcrescente@gmail.com>, Sandra Alves <sandra@midiativa.tv>, Daniel Leite <danleite9@gmail.com>, Thaisa Oliveira <thaoliveira@gmail.com>, felipe barquete <felipe.barquete@gmail.com>, leila baesso <leilabaesso@sing.com.br>, Beth Carmona <bethcarmona@sing.com.br>

Prezadas e prezados membros da diretoria e Conselhos do Midiativa,

No próximo dia 25 de abril termina o atual mandato dos conselhos do Midiativa. Estamos fazendo algumas alterações, uma vez que a renovação é necessária para arejar o grupo, trazer novas ideias e incrementar a vida de nossa Organização.

Segue anexa uma minuta da ata com essas alterações - **somente para leitura** - para conhecimento de todos e para que nos avisem caso haja alguma informação que deva ser retificada. Depois ela será enviada pelo nosso escritório de contabilidade (Contabilidade Ribas), para assinatura com certificado digital.

Em anexo também, segue um relatório resumido das atividades do Midiativa no último ano, o balancete de janeiro a julho e um resumo executivo do Festival comKids 2025.

Por favor, peço que depois da leitura, respondam a esse e-mail com um "de acordo" ou com alguma observação, para termos certeza de que os documentos foram recebidos.

Muito obrigada pela atenção e qualquer dúvida estamos à disposição.

Página
000044/000050

Registro N°

66.286
29/04/2026

Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **66.286** em **29/04/2026** e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Um grande abraço,

--

Sandra Alves

sandra@mediativa.tv

Midiativa / comKids

(11) 98493-6170 / 98914-7706



--

Sandra Alves

sandra@mediativa.tv

Midiativa / comKids

(11) 98493-6170 / 98914-7706



<p>Página 000045/000050</p> <p>Registro Nº 66.286 29/04/2026</p>	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00	

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL

Por este instrumento particular, de um lado, **Elysabeth Carmona Leite**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada à Rua Capitão Alceu Vieira, 101 - apto 1B - Vila Ipojuca CEP 05055-040 - São Paulo, SP, portadora do RG 6.665.224-8 SSP-SP e do CPF 006.543.698-95, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e, de outro lado, **MIDIATIVA – Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes**, associação civil sem fins lucrativos, representada conforme seu Estatuto Social, CNPJ nº 05.280.343/0001-70, com sede à Rua Alves Guimarães, 896 apto 82 - Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05410-001, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de um imóvel – apartamento localizado à Rua Capitão Alceu Vieira, 101 - apto 1B - Vila Ipojuca CEP 05055-040 - São Paulo, SP, conforme escritura de compra e venda, de 27/01/2025, livro 7059 do 14o. Tabelião Vampré, registrada sob número 174.814 no 10º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, cede e transfere **uma sala** do referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, para fins de utilização como sede e escritório.
2. O prazo de vigência deste contrato será de 3 (três) anos, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2028, data em que a COMODATÁRIA deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, podendo, porém, ser renovado automaticamente por prazo indeterminado, se for de comum acordo entre as partes.
3. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos e pela sua manutenção. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.
4. É vedado à COMODATÁRIA subcomodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.
5. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam as instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregadas ao imóvel, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.
6. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.
7. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.


<p>Página 000046/000050</p> <p>Registro Nº 66.286 29/04/2026</p>	<p>Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.</p>								
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

8. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.


9. As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.


São Paulo, 1º de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELYSABETH CARMONA LEITE**
 Data: 12/03/2026 16:28:43-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


 Elysabeth Carmona Leite
 Comodante

Documento assinado digitalmente
 **TERESA CRISTINA PIRES VARA**
 Data: 13/03/2026 11:28:48-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


 Teresa Cristina Pires Vara
 Representante legal Comodatária

Documento assinado digitalmente
 **ANA HELENA MARTINS DE ANDRADE MEIRELLES**
 Data: 16/03/2026 13:15:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Ana Helena Martins de Andrade Meirelles Reis
 Representante legal Comodatária

Documento assinado digitalmente
 **LEILA BAESSO**
 Data: 12/03/2026 16:31:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
 **SANDRA TEREZINHA SCAVICHIA ALVES**
 Data: 12/03/2026 16:23:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 TESTEMUNHA

Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **66.286** em **29/04/2026** e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste **9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

São Paulo, 16 de março de 2026

Ao
Conselho Diretor
MIDIATIVA – Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes
São Paulo, SP

Gostaria de solicitar meu desligamento do Conselho Consultivo do MIDIATIVA – Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes, em virtude de compromissos pessoais e de trabalho que impedem uma maior dedicação às atividades da instituição.

Continuarei como associado, acompanhando, como possível, seus projetos e realizações.

Atenciosamente,

Bruno Assami
RG 16.777.035
CPF 064.209.508-64

Página 000048/000050 Registro N° 66.286 29/04/2026	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.									
	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
	R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

São Paulo, 17 de março de 2026

Ao
Conselho Diretor
MIDIATIVA – Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes
São Paulo, SP

Gostaria de solicitar meu desligamento do Conselho Diretor do MIDIATIVA – Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes, em virtude de compromissos pessoais e de trabalho que impedem uma maior dedicação às atividades da instituição.

Continuarei como associado, acompanhando, como possível, seus projetos e realizações.

Atenciosamente,



Claudius Sylvius Petrus Ceccon
RG 01.291.012-1 IFP
CPF: 607.281.597-91

Claudius Sylvius Petrus C

Página 000049/000050 Registro Nº 66.286 29/04/2026	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.									
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00	

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 31 de março de 2026. Versão v1.48.0.

Carta Claudius desligamento diretoria_assinada.pdf

Documento número #d72bf833-fbd9-4dc8-b958-59da32f78c6f

Hash do documento original (SHA256): d0120ca0e588f79748546708fa6aa1f151cfe81ad1993f62f668a6a873b130e4

Assinaturas

 **Claudius Sylvius Petrus Ceccon**

Assinou em 31 mar 2026 às 12:16:43

Claudius Sylvius Petrus C

Claudius Sylvius Petrus Ceccon

Log

- 27 mar 2026, 11:50:02 Operador com email administrativo@contabilidaderibas.com.br na Conta e5ae40e5-8970-4889-a6f2-4536508ec080 criou este documento número d72bf833-fbd9-4dc8-b958-59da32f78c6f. Data limite para assinatura do documento: 26 de abril de 2026 (11:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 27 mar 2026, 12:06:31 Operador com email administrativo@contabilidaderibas.com.br na Conta e5ae40e5-8970-4889-a6f2-4536508ec080 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de abril de 2026 (11:50).
- 27 mar 2026, 12:06:31 Operador com email administrativo@contabilidaderibas.com.br na Conta e5ae40e5-8970-4889-a6f2-4536508ec080 adicionou à Lista de Assinatura: ceccon.claudius@gmail.com para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudius Sylvius Petrus Ceccon.
- 31 mar 2026, 12:16:43 Claudius Sylvius Petrus Ceccon assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ceccon.claudius@gmail.com. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9f786d(...), vide anexo manuscript_31 mar 2026, 12-15-44.png. IP: 179.218.229.112. Componente de assinatura versão 1.1412.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 31 mar 2026, 12:16:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d72bf833-fbd9-4dc8-b958-59da32f78c6f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Página 000050/000050 Registro N° 66.286 29/04/2026	Protocolo nº 103.976 de 02/04/2026 às 09:00:43h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 66.286 em 29/04/2026 e averbado no registro nº 7.963 de 31/07/2002 neste 9º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Camile Carvalho Homem - Oficial Substituta.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 462,24	R\$ 131,43	R\$ 90,21	R\$ 24,31	R\$ 31,76	R\$ 22,36	R\$ 9,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 772,00

Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 31 de março de 2026. Versão v1.48.0.

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d72bf833-fbd9-4dc8-b958-59da32f78c6f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Claudius Sylvius Petrus Ceccon

Assinou o documento em 31 mar 2026 às 12:16:43

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9f786d(...)



Claudius Sylvius Petrus Ceccon
manuscript_31 mar 2026, 12-15-44.png